

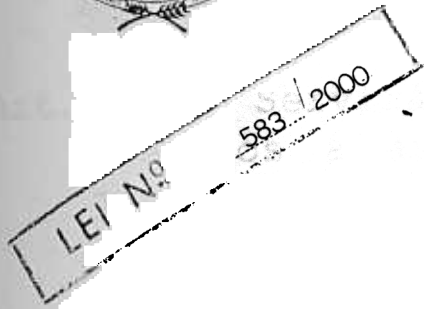


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

REDAÇÃO FINAL  
**Projeto de Lei**



" Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Verba Orçamentária e dá Outras Providências".

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Verba nas seguintes rubricas orçamentárias:

Sec. Da Fazenda, Planej., Adm. e Turismo

0301.03070212.008.3.1.1.3.00	R\$ 115.000,00
0301.03070212.008.3.1.3.2.00	R\$ 35.000,00
Total	R\$ 150.000,00

Sec. De Obras

0401.03070212.012.3.1.1.1.01	R\$ 5.000,00
------------------------------	--------------

Sec. De Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

0602.13754282.024.3.1.1.1.01	R\$ 2.000,00
------------------------------	--------------

Sec. De Educação, Cultura e Desporto

0702.08420212.031.3.1.2.0.00	R\$ 5.000,00
0702.08420212.031.3.1.3.2.00	R\$ 10.000,00
0702.08420212.034.3.2.2.1.00	R\$ 4.000,00
0702.08420212.034.3.2.2.2.00	R\$ 6.000,00
0702.08422392.032.3.1.2.0.00	R\$ 9.250,00
0702.08422392.032.3.1.3.2.00	R\$ 5.000,00
0703.08421882.035.3.1.2.0.00	R\$ 4.000,00
0703.08421882.035.3.1.3.2.00	R\$ 5.400,00
0703.08421882.036.3.1.3.2.00	R\$ 18.000,00
0703.08421882.037.3.1.3.2.00	R\$ 2.600,00
Total	R\$ 69.250,00
Total Geral	R\$ 226.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA


"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

Art. 2º - Servirá de cobertura para os respectivos créditos a arrecadação à maior do período de janeiro/00 a setembro/00 no valor de R\$ 196.250,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais), sendo 25% (vinte e cinco por cento) para a Verba Educação e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente Verba do FUNDEF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 23 de outubro de 2000.


*Comissão de Justiça, Redação, Cidadania e Direitos Humanos:*

  
Ver. MANOEL CARPES  
Presidente

  
Ver. CARLOS PIO VEZZOSI  
Relator

Registre-se e Publique-se

Em 23 de outubro de 2000

  
CAROLINA PORTO CORREA  
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo